



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 426, de 13 de junho de 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IBATIBA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denominar-se-á RUA DEZAIR DELFINO FIALHO a Via Pública paralela à Rua Salomão Fadlalah que dá acesso à Rua 29 de Março, sentido centro da Cidade ao Posto da Polícia Rodoviária Federal, fundos das residências dos Senhores Judson Santiago e Hélio Mamprim, localizado na Cidade de Ibatiba – ES.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas da referida Rua, para identificação da população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de junho de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 12